

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
BOLÉTIM MUNICIPAL
Nº 435 de 14/02/1985

DECRETO Nº 4958/85
de 12 de fevereiro de 1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
23.662.400

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais, no programa 10580202.06 - Conselho Municipal de Combate a Poluição e Meio Ambiente, no Gabinete do Secretário, na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 23.662.400 (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário
8.00 - 10580202.06	Conselho Municipal de Combate a Poluição e Meio Ambiente
8.00 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais 6.662.400
8.20	Departamento de Serviços e Obras
8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos
8.23 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas
8.23 - 3120	Material de Consumo 17.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

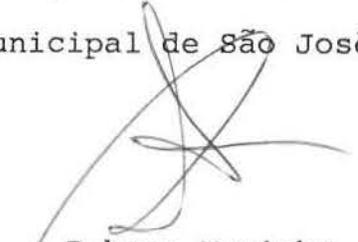
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.00	Gabinete do Secretário
8.00 - 10580202.06	Conselho Municipal de Combate a Poluição e Meio Ambiente
8.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos 1.350.000
8.00 - 10580202.16	Serviços Técnicos Especializados
8.00 - 3132	Outros Serviços e Encargos 5.312.400
8.20	Departamento de Serviços e Obras

cont. Decreto n.º 4958/85 - fls. 02

8.23	Divisão de Conservação e Sinalização de Vias e Logradouros Públicos	
8.23 - 16915752.33	Conservação de Vias Públicas	
8.23 - 3132	Outros Serviços e Encargos	17.000.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
12 de fevereiro de 1985.



Robson Marinho
Prefeito Municipal

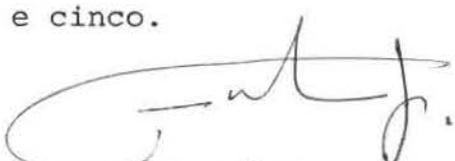


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos